

**PORTARIA Nº 84 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre retirada de insalubridade de servidor efetivo deste Município dá outras providências.

A DIRETORIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o artigo 50 da Lei 180/93, alterado pelo artigo. 1º da lei 1.173/2021;

CONSIDERANDO os resultados expressos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT homologado por meio do Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.881/2021 retificado pelo Decreto Municipal nº 1.919 de 15 de dezembro de 2021 estabeleceu em seu artigo 3º, que cabe a Secretaria de Administração e Planejamento, por intermédio da Diretoria - Geral de Gestão de pessoas realizar o enquadramento de todos os servidores públicos às tabelas indicadas no LTCAT.

CONSIDERNADO que o adicional de insalubridade é devido apenas aos servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou perigosos conforme aferido pelo Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho homologado pelo Decreto Municipal nº 1.881 de 08 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIRAR, a partir de 12 de março de 2024, adicional de insalubridade da servidora **GLEINA LÚCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, nos termos e percentuais previsto no Laudo Técnico das Condições e do Ambiente de Trabalho.

Art. 2º - Os servidores afastados de suas atividades laborais serão imediatamente enquadrados ao LTCAT quando retornarem ao trabalho, oportunidade em que será expedida portaria concessiva do respectivo adicional a que fizer *jus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

Jocely Maria da Rocha Gaspar

Diretor-Geral de Gestão de Pessoas

Decreto Nº 2.680/2022